



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1922 de 06 de Maio de 2010.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1803 de 01 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

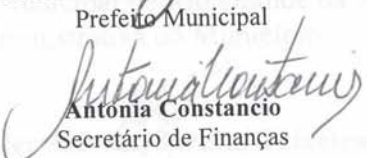
156 - 08.122.0008.2014 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	45.000,00
166 - 08.244.0008.2019 - 3.3.50.43	Subvenções Sociais	70.000,00
167 - 08.244.0008.2019 - 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
Total		130.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por recursos de superávit financeiro dos saldos remanescentes das seguintes contas Bancárias. Nº 5.497-6, 5.659-6 e 5.496-8 do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1803 de 01 de dezembro 2009.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de maio de 2010 - 46º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Antônia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

